



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de maio de 2013, pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei afixado no quadro (e avisos ou âmbros) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.444 que dispõe sobre: Autorização para o Executivo Municipal alterar o índice de suplementação.
Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo o presente.
02 / maio / 2013

LEI Nº 1.444, de 2 de maio de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação constante da Lei Orçamentária vigente, qual seja, Lei Municipal nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Nome: Eva Lúcia Soares Carneiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou sembo): Matrícula 1835

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o índice de suplementação previsto na Lei Orçamentária Municipal – exercício 2013 (Lei nº 1.422, de 27 de dezembro de 2012), majorando o atual índice de 5% (cinco por cento), para 10% (dez por cento), tudo conforme permissivos legais estampados nos arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, passando o *caput*, do art. 4º LOA a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2013, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - A fonte de recursos para atender a presente Lei se dará por redução parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 2 de maio de 2013.



Rogério A. F. Coutinho
Procurador Geral - OAB/MG 66.109
Prefeitura Municipal de Francisco Sá
Decreto nº 1.904/2013

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,

Prefeito Municipal de Francisco Sá.